



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 586A

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 5.788, DE 28 de agosto de 2020 \***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 319.633,06, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 319.633,06 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					319.633,06
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				154.155,06
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				27.521,26
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	20.665,26
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	6.856,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				24.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	24.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				102.633,80
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	102.633,80
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				165.478,00
1369	ÁGUA VIVA				165.478,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	165.478,00
Anexo II (Redução)					319.633,06
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				154.155,06
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				59.955,64
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		12110000	0001	59.955,64
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				56.771,62
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.250,36
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	51.521,26
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				33.836,80
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	33.836,80
1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				3.591,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	3.591,00
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				165.478,00
1072	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.				140,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	70,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	70,00
1116	CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES				70,00
3.3.80.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	70,00
2012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				6.026,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	6.026,00
2105	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS				500,00
4.5.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		10010000	0001	500,00
2341	PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DES. ECON. E TRABALH	70,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	70,00
2362	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR				210,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	70,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	70,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	70,00
2363	CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.		70,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	70,00
2366	INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO				210,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	70,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	70,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	70,00
1171	ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL				280,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	70,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	70,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	70,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	70,00
2368	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO				14.700,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	7.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.000,00
2369	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)		7.140,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	70,00
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	70,00
2370	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO				700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	700,00
2371	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM				7.784,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	784,00
2372	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO VULCO-VULCO.				7.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.000,00
2373	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL				45.838,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	31.838,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	7.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.000,00
2377	REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA				1.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	700,00
2378	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA				1.400,00

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	700,00	
2575	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM FOCO NAS TENDÊNCIAS ECONÔMICAS REGIONAIS				2.170,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00	
2576	IMPLANTAÇÃO DE COMITÊ TÉCNICO MULTID. DE REFORMA E REEST. DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE VOCAÇÃO ECONÔMICA				18.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.250,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.250,00	
2587	APOIO AO ARTESANATO				2.100,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00	
2588	APOIO AO MICROCRÉDITO				700,00
4.5.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	10010000	0001	700,00	
2589	POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO PARA REATIVAÇÃO DE CAMPOS MADUROS				210,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	70,00	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	70,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00	
2590	CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM PARA O TRAB. E EMPREGO				210,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	70,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00	
2591	QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADAS AS ENERGIAS RENOVÁVEIS				16.100,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.700,00	
2646	CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO				10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00	
2647	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE TURISMO				15.950,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.250,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.100,00	
2648	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ				5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00	
2649	IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA				1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00	

\*Replicação por correção erro material

**DECRETO Nº 5.828, de 30 de setembro de 2020 \***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.391.836,82, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.391.836,82 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 30 de setembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.391.836,82
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				44.500,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				44.500,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	44.500,00
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	20.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.062.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				1.710.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	1.710.000,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				20.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	20.000,00
2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				302.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	246.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	20.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	36.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				30.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	30.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				418.949,58
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				50.949,58
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	50.949,58
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				250.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	250.000,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				101.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	101.000,00
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				17.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	17.000,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				60.009,30
2572	IMPLANTAÇÃO DE UMA PINACOTECA				60.009,30
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	60.009,30
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				17.570,00
2619	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				17.570,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	12.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	5.570,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				586.807,94
2672	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				586.807,94
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	586.807,94
24.201	PREVI-MOSSORÓ-I.M.P. Social dos Serv. de Mossoró				182.000,00
2303	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				182.000,00
3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS		14100000	0001	182.000,00
Anexo II (Redução)					3.391.836,82
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				586.807,94
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				586.807,94
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	586.807,94

08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.992.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				1.992.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.992.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				300.949,58
2203 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS				66.956,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		29.999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		4.518,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001		12.439,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI				4.941,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		501,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		2.940,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		5.000,00
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				42.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		12.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		10.000,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				92.903,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		83.103,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		9.800,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				34.149,58
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		14.149,58
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		30.000,00
1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		5.000,00
1055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL				10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001		10.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				60.009,30
2572 IMPLANTAÇÃO DE UMA PINACOTECA				60.009,30
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		60.009,30
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				225.570,00
2647 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE TURISMO				225.570,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		210.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		15.570,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				44.500,00
1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIROS DO MUNICÍPIO.				44.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		44.500,00
24.201 PREVI-MOSSORÓ-I.M.P. Social dos Serv. de Mossoró				182.000,00
2304 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				182.000,00
3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14100000	0001		182.000,00

\* Republicar por correção erro material.

#### DECRETO Nº 5.832, DE 02 de outubro de 2020 \*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.685,98 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.685,98 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 02 de outubro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					96.685,98
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					91.685,98
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11200000	0001	91.685,98
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					5.000,00
2410 ARMAMENTO					5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					96.685,98
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					91.685,98
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11200000	0001	1.000,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11200000	0001	1.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			11200000	0001	1.000,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					2.672,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11200000	0001	2.672,50
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES					21.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11200000	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11200000	0001	1.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					24.752,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11200000	0001	1.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11200000	0001	1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11200000	0001	22.752,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					24.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11200000	0001	10.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			11200000	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11200000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11200000	0001	1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11200000	0001	11.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					5.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			11200000	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11200000	0001	1.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			11200000	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11200000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11200000	0001	1.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					11.261,48
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11200000	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11200000	0001	260,90
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11200000	0001	0,58

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11200000	0001	1.000,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. ÚRB E TRANSITO			5.000,00
2410 ARMAMENTO			5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00

\*Republicação por correção erro material

**DECRETO Nº 5.881 de 03 de novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.511.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 03 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				2.511.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				385.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	385.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.126.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				2.126.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	2.100.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12110000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.511.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				2.126.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	18,80
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				2.100.783,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	2.100.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12110000	0001	783,50
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				25.197,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.145,10
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12110000	0001	24.052,60
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				385.000,00
	1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				90.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	90.000,00
	1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO				150.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	150.000,00
	1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.				90.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	90.000,00
	1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				55.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		55.000,00

**DECRETO Nº 5875, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a progressão de profissionais da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 22 de outubro de 2020, sob nº 5527, referente ao cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0803001-38.2020.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe VI, do cargo efetivo de Professor, Nível III, CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida à servidora VERA LUCIA RODRIGUES PAULA, matrícula n.º 9944-9, Professor - Nível III, progressão funcional para a Classe VI, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará os procedimentos administrativos adicionais necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**DECRETO Nº 5877, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a progressão de profissionais da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO os requerimentos de progressão funcional dos respectivos servidores relacionados no Anexo Único deste, instruído de parecer favorável da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamentação no art. 10 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró e dá outras providências, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida aos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a progressão funcional para a classe superior, nos termos estabelecidos no Anexo Único deste.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará os procedimentos administrativos adicionais necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5877, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Relação dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, estabelecendo a nova classe superior do cargo.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Seq	Matric.	Vínc	NOME	CARGO	Nova Classe
1	85278	1	ADRIANA LIBNA ALVES DO CARMO PEDROSA	Professor - Nível III	7
2	86932	1	ADRIANA MEIRE ALVES DA ROCHA MENDONÇA	Professor - Nível III	6
3	57619	2	ADRIAO FRANCISCO NETO	Professor - Nível III	7
4	57619	1	ADRIAO FRANCISCO NETO	Professor - Nível III	9
5	86096	1	AFONSO MAGNUS FONSECA DA SILVEIRA	Professor - Nível III	7
6	5072816	2	AGSNEIDE SIMONE DA SILVA	Professor - Nível III	2
7	99457	1	AIDA MARIA DE MORAIS FERNANDES	Professor - Nível III	5
8	5079918	1	ALENILDA DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor - Nível III	2
9	97063	1	ALLYSSANDRA MARIA LIMA RODRIGUES	Professor - Nível V	6
10	94757	1	ALVARO MARCOS CARLOS DE CARVALHO	Professor - Nível III	6
11	44815	1	ANA LUCIA LIMA MARQUES	Professor - Nível III	10

12	5085616	1	ANADJA BRUNA LOPES DE OLIVEIRA	Professor - Nível III	2
13	5065062	2	ANGELA SAYONARA DA SILVA	Professor - Nível III	2
14	81558	1	ANTONIA CARLA BORGES DE SOUZA	Professor - Nível II	7
15	48758	1	ANTONIA LUCIA DA ROCHA	Professor - Nível II	10

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020.  
ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**DECRETO Nº 5879, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 089/2020-PGM/PTrab/LV, de 26 de outubro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial, proferido nos autos do Processo nº 0805231-53.2020.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível II,

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A :**  
Art. 1º - Fica concedida à servidora JOANA DARC OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n.º 5537-3, Professor - Nível II, progressão funcional para a Classe X, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**DECRETO Nº 5882, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, Protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2020, sob nº 5652, referente ao cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0819900-48.2019.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível II,

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora se encontra aposentada, nos termos da Portaria nº 242/2016-GP/PREVI, de 21 de dezembro de 2016, do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, e nos termos do art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A :**  
Art. 1º - Fica concedida à servidora ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 4353-6, Professor - Nível II, progressão funcional para a Classe X, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto à PREVI-MOSSORÓ, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 04 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**DECRETO Nº 5883, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, Protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2020, sob nº 5653, referente ao cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0822654-60.2019.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção do servidor, abaixo identificado, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível II,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A :**  
Art. 1º - Fica concedida ao servidor FRANCISCO JARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3089-7, Professor - Nível II, progressão funcional para a Classe X, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 04 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**DECRETO Nº 5884, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, Protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2020, sob nº 5654, referente ao cumprimento de Sentença proferida nos autos do Processo nº 0803201-45.2020.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível III,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A :**  
Art. 1º - Fica concedida a servidora FRANCISCA DE LIMA MONTENEGRO, matrícula n.º 5103-4, Professor - Nível II, progressão funcional para a Classe X, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 04 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**DECRETO N. 5872, DE 4 DE NOVEMBRO 2020**

Dispõe sobre alterações no Protocolo Sanitário Municipal, que deverá ser seguido pelas igrejas e templos religiosos de qualquer culto ou credo, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020, e n. 10.292, de 25 de março de 2020; CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde; CONSIDERANDO a Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO O DECRETO 5.664, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19

CONSIDERANDO O DECRETO 5.676, de 20 de maio de 2020, que regulamenta a fiscalização e aplicação de penalidades por desobediência e descumprimento das normas sobre as medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre

as medidas temporárias adicionais de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n.29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.556, de 24 de março de 2020, n. 29.583, de 01 de abril de 2020, n.29.634, de 22 de abril de 2020, n. 29.668, de 4 de maio de 2020, n. 29.725, de 29 de maio de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, e n. 29.794, de 30 de junho de 2020, e n. 30.035, de 5 de outubro de 2020, dentre outros.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Sistema Municipal de Saúde, declarada pelo Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, e ratificado pela Portaria n. 1.029, de 9 de abril de 2020, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a confirmação de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) no Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e em Mossoró;

CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação dos leitos de UTI existentes na cidade de Mossoró e a estruturação de equipamentos de saúde dedicados ao cuidado e tratamento da COVID-19

CONSIDERANDO as Portarias estaduais emitidas pelos Secretários do Gabinete Civil, da Saúde Pública e do Desenvolvimento Econômico, sobre protocolos sanitários para funcionamento de atividades econômicas e sociais no Estado.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde

**DECRETA**  
Art. 1º Os Protocolos Epidemiológicos das igrejas e templos e locais de cultos religiosos ou cerimônias de qualquer credo, aprovados pelo Decreto n. 5744, de 24 de julho de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações;

Art. 7º É recomendado que pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, pessoas de qualquer idade com comorbidades de base, tais como doença cardiovascular ou diabetes, doença pulmonar crônica, câncer, doença cerebrovascular e imunossupressão, bem como gestantes e puérperas, evitem ir às igrejas/templos, dando preferência a acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos e meios que estejam disponíveis.

Art. 8º Espaços destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares, ficam permitidos, desde que atenda as regras de distanciamento, uso de máscara, higienização das mãos, proibição de compartilhamento de objetos, sob supervisão de um responsável pelo cumprimento das orientações.

§1º. Em brinquedo pequeno será permitido 01 criança por vez, devendo ser higienizado a cada troca de criança.

§2º. Brinquedos maiores que 10m², considerar o cálculo de 1 criança a cada 5m², limitando ao máximo de 4 crianças por vez.

Art. 13 Os grupos de música/loouvor poderão tocar sem limite de componentes, desde que haja condições de distanciamento de no mínimo 1,5 m entre eles.

§1º. Apenas os cantores poderão ficar sem a máscara;

§2º. Os instrumentos musicais e microfones devem ser de uso individual e desinfetados após cada uso

Art. 3º Aplicam-se as normas estaduais aos casos não previstos em Protocolos Sanitários Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 4 de novembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE REAPRAZAMENTO**  
Concorrência Nº 13/2020 - SEIMURB  
Processo Licitatório Nº 313/2020 - SEIMURB

Objeto: contratação de empresa para realização das obras de construção e reforma conforme o LOTE I: obras de Reforma da Praça Pedro Vieira da Costa,



- 4- URSULINA CASSIMIRO DE ANDRADE ROCHA – CPF Nº 035.614.204-35.  
 5- JOÃO BATISTA DE ANDRADE – CPF Nº 044.170.544-87.  
 6- KÉLIA MARIA MOURA GURGEL – CPF Nº 089.657.884-47.  
**INSCRIÇÕES ONLINE**  
 7- ELZIMÁRIO MACÁRIO DA SILVA – CPF Nº 052.304.824-98.  
 8- ANA YASMIM DE OLIVEIRA DA COSTA – CPF Nº 016.633.984-96.  
 9- MARIA GORETTI ALVES DE ARAÚJO – CPF Nº 369.194.704-20  
 10- BRUNO ALISSON ALVES HERMINIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.

**LEIA-SE:**

**CATEGORIA 31 – R\$ 5.000,00**

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 11- CAMILA CIBELLE PINHEIRO DE MORAIS MACEDO – CPF Nº 069.537.094-48.  
 12- JORDANA DE SOUSA NERES-CPF Nº 108.996.594-03.  
 13- LUJANA APARECIDA DA SILVA – CPF Nº 108.825.474-88.  
 14- KÉLIA MARIA MOURA GURGEL – CPF Nº 089.657.884-47.

**INSCRIÇÕES ONLINE**

- 15- ELZIMÁRIO MACÁRIO DA SILVA – CPF Nº 052.304.824-98.  
 16- ANA YASMIM DE OLIVEIRA DA COSTA – CPF Nº 016.633.984-96.  
 17- MARIA GORETTI ALVES DE ARAÚJO – CPF Nº 369.194.704-20  
 18- BRUNO ALISSON ALVES HERMINIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.

**ONDE SE LÊ:**

**CATEGORIA 32 – R\$ 8.000,00**

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28.  
 2- ALYSON ALBUQUERQUE MACEDO – CPF Nº 017.481.854-89.  
 3- ANTÔNIO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO-CPF Nº 322.986.764-53.  
 4- CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA XANGO AGOJO – CNPJ Nº 07.499.840/0001-90.

**INSCRIÇÕES ONLINE**

- 5- FRANCISCA LENILDA DA SILVA – CPF Nº 489.455.954-49  
 6- WISLEY CLEBER DE OLIVEIRA MORAIS – CPF Nº 055.452.534-83  
 7- RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639044-56  
 8- RAIMUNDO LUCAS BEZERRA – CPF Nº 489.496.554-20  
 9- YASMIM MAIA DUARTE DE MIRANDA – CPF Nº 075.378.184-01  
 10- IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF Nº 877.314.524-68  
 11- ELIANE ANSELMO DA SILVA – CPF Nº 009.702.054-06

**LEIA-SE:**

**CATEGORIA 32 – R\$ 8.000,00**

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 12- FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28.  
 13- ALYSON ALBUQUERQUE MACEDO – CPF Nº 017.481.854-89.  
 14- ANTÔNIO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO-CPF Nº 322.986.764-53.  
 15- CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA XANGO AGOJO – CNPJ Nº 07.499.840/0001-90.

**INSCRIÇÕES ONLINE**

- 16- WISLEY CLEBER DE OLIVEIRA MORAIS – CPF Nº 055.452.534-83  
 17- RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639044-56  
 18- RAIMUNDO LUCAS BEZERRA – CPF Nº 489.496.554-20  
 19- YASMIM MAIA DUARTE DE MIRANDA – CPF Nº 075.378.184-01  
 20- IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF Nº 877.314.524-68  
 21- ELIANE ANSELMO DA SILVA – CPF Nº 009.702.054-06

**ONDE SE LÊ:**

**CATEGORIA 42 – R\$ 3.000,00**

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (REPRESENTANDO JOÃO LUCAS AZEVEDO DA SILVA) CPF Nº 150.361.034-91.  
**INSCRIÇÕES ONLINE**  
 2- BIANCA DO CARMO CARDIAL – CPF Nº 039.808.583-83.  
 3- MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF Nº 082.678.174-84  
 4- LINECKER ALEF LEMOS COSTA – CPF Nº 700.599.894-40.  
 5- SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 – CNPJ Nº 33.419.697/0001-99.

**LEIA-SE:**

**CATEGORIA 42 – R\$ 3.000,00**

**INSCRIÇÕES ONLINE**

- 6- BIANCA DO CARMO CARDIAL – CPF Nº 039.808.583-83.  
 7- MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF Nº 082.678.174-84  
 8- LINECKER ALEF LEMOS COSTA – CPF Nº 700.599.894-40.  
 9- SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 – CNPJ Nº 33.419.697/0001-99.

**ONDE SE LÊ:**

**CATEGORIA 47 – R\$ 1.900,00**

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 1- ALEXANDRE MOISÉS DE ARAÚJO-CPF Nº 088.335.024-65.  
 2- ANTONIO ALISSON DE OLIVEIRA DANTAS – CPF Nº 016.635.254-39.  
 3- URSULINA CASSIMIRO DE ANDRADE ROCHA – CPF Nº 035.614.204-35.  
 4- ANTONIO CARLOS LINS DA SILVA-CPF Nº 700.919.424-62.

**LEIA-SE:**

**CATEGORIA 47 – R\$ 1.900,00**

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

- 5- ALEXANDRE MOISÉS DE ARAÚJO-CPF Nº 088.335.024-65.  
 6- ANTONIO ALISSON DE OLIVEIRA DANTAS – CPF Nº 016.635.254-39.  
 7- ANTONIO CARLOS LINS DA SILVA-CPF Nº 700.919.424-62.

**ONDE SE LÊ:**

**DECLASSIFICADO**

- 1- LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS – CNPJ Nº 27.934.283/0001-03.  
 Motivo: o proponente é residente da cidade de Natal/RN.  
 2- IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479 – CNPJ Nº 20.747.944/0001-34 (Categoria 36).

- Motivo: Não apresentou certidão de débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS.  
 3- IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479 – CNPJ Nº 20.747.944/0001-34 (Categoria 41).

- Motivo: Não apresentou certidão de débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS  
**LEIA-SE:**

**DECLASSIFICADO**

- 1- LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS – CNPJ Nº 27.934.283/0001-03.  
 Motivo: o proponente é residente da cidade de Natal/RN.  
 2- IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479 – CNPJ Nº 20.747.944/0001-34 (Categoria 36).

- Motivo: Não apresentou certidão de débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

- 3- IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479 – CNPJ Nº 20.747.944/0001-34 (Categoria 41).

- Motivo: Não apresentou certidão de débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS  
 4- M. H. AIRES – CNPJ Nº 03.379.655/0001-00.  
 Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.

- 5- CARLINDO EMANOEL DA SILVA (COMPANHIA DO BARULHO) – CNPJ Nº 17.397.081/0001-08  
 Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.

- 6- URSULINA CASSIMIRO DE ANDRADE ROCHA – CPF Nº 035.614.204-35.  
 Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.

- 7- FRANCISCA LENILDA DA SILVA – CPF Nº 489.455.954-49  
 Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.

- 8- MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (REPRESENTANDO JOÃO LUCAS AZEVEDO DA SILVA) CPF Nº 150.361.034-91.  
 Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.  
 9- SUSY SOARES DA CUNHA – CPF Nº 010.060.804-30.  
 Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.

- 10- JOÃO BATISTA DE ANDRADE – CPF Nº 044.170.544-87.  
 Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.  
 Publicado no JOM nº 585B, Ano XII, do dia 28 de outubro de 2020, página 4.

**Ata de Habilitação Jurídica – Pendências Sanadas  
 Chamamento Público nº 03/2020 – SEC  
 Processo Licitatório nº 225/2020**

Objeto: Credenciamento de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para atender a programação sistemática do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos do Município.  
 Proponentes Habilitados :

Pessoa Jurídica:

- 1 – Marcelo Fernandes de Lacerda 03312509424 – CNPJ: 12.890.367/0001-07  
 2 – Sociedade dos Amigos da Pinacoteca Potiguar – SAPP – CNPJ: 20.051.452/0001-00  
 3 – Augusto Luís Andrade Gomes 24293253491 – CNPJ: 26.079.449/0001-80  
 4 – Caio Vítor Gonzaga Padilha 05440591400 – CNPJ: 15.340.514/0001-63

Pessoa Física:

- 1 – Maria Manuela Gomes Aires Santiago – CPF: 021.895.833-14  
 2 – Janekelly da Silva Lira – CPF: 061.474.174-28  
 3 – César Ferreira Leite Neto – CPF: 722.886.984-20  
 4 – Chintia Lopes Cardoso Outeda – CPF: 786.117.764-53  
 5 – Sônia Maria Soares Santos – CPF: 074.062.074-68  
 6 – Vatenor de Oliveira Silva – CPF: 442.410.247-87  
 7 – Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – CPF: 349.965.244-72  
 8 – Dione Maria Barros Caldas Xavier – CPF: 429.139.004-10  
 9 – Sérgio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz – CPF: 007.486.114-01  
 10 – José Lacerda Alves Felipe – CPF: 057.431.094-00  
 11 – Sanzia Pinheiro Barbosa – CPF: 423.098.674-20  
 12 – Cláudio Augusto Pinto Galvão – CPF: 002.842.204-00  
 13 – Márcio de Aquino Silva – CPF: 049.231.274-57  
 14 – Eduardo Alexandre Garcia – CPF: 113.655.791-15

Proponentes a Sanar Irregularidades :

Pessoa Jurídica:

- 1 – Ana Karine Furtado Peixoto 99251655391 – CNPJ: 30.032.966/0001-71

Pessoa Física:

- 1 – Francisco José do Nascimento – CPF: 851.719.724-00  
 Conforme solicitação, através do ofício 186/2020 – SEC, emitido em 04 de novembro de 2020, os proponentes habilitados seguirão para a fase de homologação de adjudicação para credenciamento, já os proponentes que permaneceram com irregularidades poderão sanar na próxima habilitação.  
 Mossoró, 04 de novembro de 2020  
 Bruna de Andrade Pinto  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RETIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - SEIMURB  
 JOM nº 509, Ano XI, Pág. 15, de 10/05/2019.  
 No Aditivo 001 Prazo e Valor referente Pregão Presencial Nº 34/2018 – SEIMURB.  
 Onde se lê: Assina pela contratante: Master Locações Ltda.  
 Assina pela Contratada: Rosalba Ciarlini Rosado  
 Leia-se: Assina pela contratante: Rosalba Ciarlini Rosado  
 Assina pela Contratada: Sival Solano de Moura Neto

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020-SMS  
 PROCESSO Nº 333/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de novembro de 2020, às 08h01min, realizará Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Valor por Item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
 Mossoró-RN, em 04 de novembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

O Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020-SMS  
 PROCESSO Nº 334/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de novembro de 2020, às 10h01min, realizará Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Valor por Item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado Split para atendimento a várias unidades da Secretaria

municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mossoró-RN, em 04 de novembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
O Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2020-SMS  
PROCESSO Nº 335/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de novembro de 2020, às 08h01min, realizará Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Valor por Lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados para a área da saúde e para o uso administrativo, com vistas a equipar e suprir as necessidades institucionais das unidades básicas e especializadas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró-RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mossoró-RN, em 04 de novembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
O Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 – SMC**

Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para Seleção da proposta mais vantajosa para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com o escopo de atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP CNPJ: 01.973.806/0001-29 Valor: R\$ 11.882,86 Prazo: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 14.10.2020 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita) Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 – SMC**

Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para Seleção da proposta mais vantajosa para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com o escopo de atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura, com as devidas qualificações técnicas para a melhor execução do objeto., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 00.800.611/0001-14 Valor: R\$ 3.225,00 Prazo: 12 (doze) meses Data da Assinatura: 14.10.2020 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita) Assina Pela Contratada: Kleyber Tinoco de Andrade

**PORTARIA Nº 1325 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E :  
Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCELLA DANTAS DE MIRANDA - Matrícula nº 11107-4, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ÉLTON BEZÉRRRA DE MEDEIROS - Matrícula nº 13492-9 - Contrato de Prestação de Serviços. - Empresa: DUARTE E SANTIAGO

-CNPJ: 10.869.022/0001-46.  
-Vigência: até o término do contrato.  
-Contrato nº 249/2020.  
-Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços em instalação e prestação de serviços de segurança eletrônica, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, do Almoxarifado Central e Arquivo Central da Prefeitura Municipal de Mossoró. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de Novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário Municipal de Administração



**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  
Mossoró (RN), 04 de novembro de 2020.**

À Empresa  
JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
Rua Avenida Francisco Costa, 495, Centro, Lucrecia – RN

Identificamos que a Empresa JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, ganhadora do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência de nº 006/2019, paralisou o serviço de Recuperação da estrutura física da Escola Municipal Deusdete Cecilio de Araújo, localizada na comunidade de mulunguzinho, Mossoró/RN e não iniciou o serviço da Escola Municipal Genildo Miranda, comunidade de Lagoinha, Mossoró/ RN.

Apontamos que, a empresa, JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP paralisou os serviços a que foi contratada, ação esta que pode causar transtornos para o cumprimento de sua conclusão no período de tempo estabelecido para a finalização do contrato. Vale salientar que este documento se trata da primeira notificação, emitida pelo mesmo motivo. Isto posto, resta NOTIFICADA a empresa JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, para que retorne a obra paralisada da Escola Municipal Deusdete Cecilio de Araújo e dê início aos serviços da Escola Municipal Genildo Miranda aos quais foi contratada, para que não tenhamos problemáticas quanto a sua entrega no prazo previamente estabelecido em contrato.

O não cumprimento de tal regularização ensejará pena de instauração de processo administrativo visando a rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de sanções previstas nos artigos 77 ao 80, Capítulo VI, Seção I, da lei 8.666/93.

Nessa oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, sendo que, desde já, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Engº Mateus Yago Pereira Tiburcio  
Diretor de Unidade de Engenharia  
CREA 2117106072

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.



**Portaria Nº 029/2020 - SME/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, CONSIDERANDO a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para subsidiar a Comissão Permanente de Licitação do município, referente ao Chamamento Público nº 01/2020, para aquisição de gêneros alimentícios destinados as unidades educacionais e escolas filantrópicas para o Ano Letivo de 2019.

- 1.Suzanne Raissa Salvador Fernandes – Matrícula nº5079764-1
  - 2.Maria da Conceição Diniz Teixeira – Matrícula nº 5.010-1
  - 3.Rosana Dannielly dos Santos Beserra Nogueira - Matrícula nº 507470-3,
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 03 de novembro de 2020.

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES PARA SANAR PENDÊNCIAS SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO AOS ESPAÇOS CULTURAIS ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.017/2020)**

A Secretaria Municipal de Cultura convoca os inscritos, Jonas Paizinho Dantas - CNPJ nº 16.879.709/0001-49 e José Neto de Almeida - CNPJ nº 07.499.840/0001-90 para sanar pendências no prazo de 1 (um) dia útil. Na ausência de apresentação da documentação solicitada aos proponentes na data indicada, o processo será arquivado.

ISAURA AMÉLIA DE SOUSA ROSADO MAIA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO AOS ESPAÇOS CULTURAIS ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC (Nº 14.017/2020).  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO- ATA DA REUNIÃO**

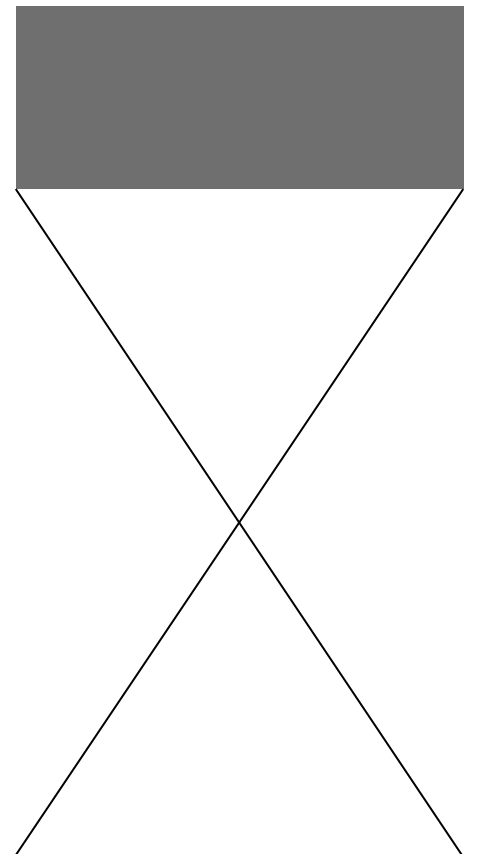
No dia dois de Outubro de dois mil e vinte, a equipe técnica de avaliação do Mérito dos Projetos inscritos para recebimento de Subsídios Culturais prescritos no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc), e Decreto Municipal nº 5805/2020, para manutenção de Espaços Culturais, realizou análise dos projetos, conforme previsto no Art. 10, item 1º e 2º do referido diploma Municipal. Neste sentido, segue o resultado após análise e acatamento de propostas. Sendo considerado DEFERIDO o projeto contemplado até o limite dos subsídios previstos no Decreto nº 5.805/2020. Mossoró, 04 de Novembro de 2020.

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO ESPAÇOS CULTURAIS -**

Nº	ESPAÇO RESPONSÁVEL	RESULTADO
118	Centro Espirita de Umbanda Xhangô a GôGô JOSÉ NETO DE ALMEIDA	deferido
***995.184-00		3.000,00

Em tempo : Republicado por incorreção de CNPJ/CPF.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO-AVALIAÇÃO DE MÉRITO  
- JORIÁNA DE FREITAS PONTES, CPF Nº 609.8755.455-15;  
- FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, CPF Nº 792.541.104-00;  
- BOANERGES PERDIGÃO JÚNIOR, CPF Nº 150.506.964-53.





## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR